

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 194/19, Processo nº 230.485, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 194/19

Revoga a Lei nº 15.159, de 17 de março de 2016, que "dispõe sobre a divulgação ostensiva do art. 52, §§ 1º e 2º, do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos que ofereçam outorga de crédito ou concessão de financiamento no fornecimento de produtos ou serviços".

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 15.159, de 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 31 de JANEIRO de 2020.

Zé Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A respectiva propositura tem por objetivo revogar a Lei municipal n.º 15.159, de 17 de março de 2016, uma vez que na ocasião de sua sanção e promulgação já existia, a Lei Estadual n.º 14.180, de 7 de julho de 2010 tratando da questão, e, dessa forma, a citada Lei Municipal foi concebida sem que fosse observado o art. 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas.

A Lei Estadual nº 14.180/2010 está de acordo com os incisos "V" e "VII" do art. 24 da Constituição Federal no que diz respeito a competência de legislar sobre a matéria.

Sala de Reuniões, 05 de Agosto de 2019.

Zé Cardos